



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.842/2022

Publicado

em 06 / 05 / 2022

Prorroga o prazo para conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, instaurado pela Portaria nº 2.764/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 2.764/2022;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 153 c/c com o § 3º, do art. 143, da Lei Complementar nº 005/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, instaurado pela Portaria nº 2.764/2022, a partir da data de seu vencimento.

Art. 2º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de PAD com urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal